

ID: 70DD1DBDD18D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 026/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATADO: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.644.834/0001-93
ENDEREÇO: Rua Joaquim Barroso, nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Município de Teresina-PI, CEP 64.020-030.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 438.203,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e três reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022.

Altos (PI), 05 de abril de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 6DD71F38FE124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 019/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 10.644.834/0001-93 para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 438.203,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e três reais), com vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 05 de abril de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: E136311A32464



RESOLUÇÃO Nº 005/2022, de 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, do Município de Dom Expedito Lopes - Piauí, correspondente a Vigência 2022/2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Dom Expedito Lopes - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº: 8.732/1993 Art.30.**

CONSIDERANDO, a análise do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, 2022/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - **PMAS 2022/2025** do Município de Dom Expedito Lopes - Piauí.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Dom Expedito Lopes - Piauí, 01 de abril de 2022

Núbia Alves do Vale
Núbia Alves do Vale

Presidente do CMAS

Dom Expedito Lopes - Piauí

ID: F0BDB06F1A014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, SERVENTES E PINTOR PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.

CONTRATADO: MAÍLA CARMEM FERREIRA VELOSO, CPF nº 069.821.223-10.

VALOR: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, para o item 03.

VIGÊNCIA: 10 meses a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

Erivelto de Sá Barros

Erivelto de Sá Barros
Prefeito municipal